



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO Nº 083/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DA FORMA DE FORNECIMENTO
3. DO PRAZO E DAS ENTREGAS
4. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
5. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6. DOS PAGAMENTOS
7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9. DAS RESPONSABILIDADES
10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
12. DA VINCULAÇÃO
13. DOS CASOS OMISSOS
14. DO FORO

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO Nº 083/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **ALESSANDRO RICCI PROMOÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Odair Ferraz, nº 41, Jardim Cambará, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.438.932/0001-46, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo **SR. ALESSANDRO RICCI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.627.573-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.640.438-35, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de preços para eventuais locações, futuras e parceladas, de equipamentos de som, equipamentos de iluminação, painel de led e similares, visando atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, mediante locação/prestação de serviços, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os equipamentos/materiais/serviços constantes da Cláusula IV da presente Ata, e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega da prestação dos serviços, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria demandante, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo dessa Secretaria, realizada após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial.

F a Babo
JHC



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

2.2. Os equipamentos/materiais/serviços, objeto deste Edital, serão recebidos no endereço da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, sito à Avenida Maestro Francisco Todescan, nº 451, Novo Jardim Belém, Descalvado – SP, das 7h às 11h e das 13h às 16h, telefone (19) 3583.1338 e 3583.1339. Por se tratarem de eventos em dias e horários adversos, inclusive aos finais de semana e feriados, o recebimento poderá se dar nos locais dos respectivos eventos.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na execução/entrega dos equipamentos/serviço a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los/substituídos imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os equipamentos/materiais/serviços, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os equipamentos/materiais/serviços que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum equipamento/material/serviço não corresponda às especificações exigidas, será recusado/devolvido e poderá ser admitida uma substituição, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento Parcial feita pela Seção de Licitação, e não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o equipamento/material/serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS ENTREGAS.

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

3.2. O prazo estabelecido no item 2.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. A instalação/montagem dos equipamentos, objeto do presente Ato Convocatório, será executada pela licitante vencedora de cada item e, deverá(ão) ser colocado(s) à disposição para conferência e vistoria da Administração Municipal, com antecedência de até 04 (quatro) horas, da data e hora marcadas para a realização do evento ou das atividades da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados/montados nos locais, dias e horários indicados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Descalvado, e mediante cada Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento (instalação e montagem) referente a cada evento, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

F M B M J M



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços no **valor global estimado de: R\$ 735.800,00 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, decorrente do(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) e total(is) registrado(s), expressos em moeda corrente, para o(s) produto(s), válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais e afins	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	h	54	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PROFISSIONAL COM CAÇAMBA OU CARRETINHA (TIPO MINI TRIO), COM 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS , 01 EQUALIZADOR COM 02 VIAS (P.A.), 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS, 01 EFEITO DE VÓZ, 03 AMPLIFICADORES PARA AS VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA NO MÍNIMO 03 VIAS CADA (MODELO - LINE, TRI-WAY OU KF), 02 MICROFONE COM FIO E 02 SEM FIO , 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS, 01 GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE ALIMENTAR TODO O SISTEMA, CABOS E CONECTORES E UM RESPONSÁVEL PELO SOM PRESENTE DURANTE O EVENTO.	480,00	25.920,00
4	h	540	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PROFISSIONAL PARA PROPAGANDA DE RUA DIVERSAS POR HORA, TENDO AS CAIXAS PRESAS	34,00	18.360,00
5	Ser	54	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA 6X6: ESTÉREO (SENDO 06 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM 02	3.970,00	214.380,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			FALANTES DE 18" CADA LADO E 06 CAIXAS DE SOM COM FREQUÊNCIAS ALTAS POR LADO) MODELO KF OU LINE CONTENDO 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS PARA PA; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO (MÍNIMO 03 VIAS); 02 EQUALIZADORES 32 BANDAS PARA VIAS DE MONITORES; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS PARA OS PARA SID FILL; AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DE PA (MÍNIMO 10.000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE SUB, 5.000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIO GRAVE E 2.000 WATTS PARA OS DRIVERS); AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DO SID FILL (ESTÉREO); AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DE MONITORES; 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM SPLINTER; 02 SUB SNEAKERS (MÍNIMO 08 VIAS); 06 PRATICÁVEIS 1,00X2,00 COM REGULAGEM (MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS E MÁXIMO 1,0 METRO); 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (COM CX DE ALTA E SUB); 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (DOIS FALANTES); 01 SISTEMA POWERPLAY 8 VIAS CABOS E CAIXINHAS PARA OS MÚSICOS (SÓ CONECTAREM O FONE); 01 VIA DE MONITOR NA FRENTE COM DOIS SPOTS; 01 VIA DE MONITOR DE CHÃO BATERIA; 01 VIA MONITOR DE CHÃO TECLADO; 01 SISTEMA DE SID FILL (01 SUB E 01 ALTA POR LADO); 01 CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM I , TOM II E TOM III); 01 KIT MICROFONE BATERIA (MÍNIMO 07 PEÇAS); 15 MICROFONES COM FIO; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 04 MICROFONES SEM FIO; 08 DIRECT BOX; TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 EM FORMATO U PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO; CORTINA PRETA NAS LATERAIS E FUNDOS; 24 REFLETORES DE LED (MÍNIMO TRI-LED); 12 MOVINGS BEAN (MÍNIMO 5R); 02 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CABOS E CONECTORES E RESPONSÁVEL PRESENTE DURANTE O EVENTO		
9	Ser	54	LOCAÇÃO PA 2X2 COM 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 08 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (P.A.) 01 AMPLIFICADOR PARA OS SUBS (NO MÍNIMO 5.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA MÉDIO GRAVES (NO MÍNIMO 3.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (NO MÍNIMO 1.000 WATTS), 04 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 02 FALANTES DE 18" CADA (MODELO	1.890,00	102.060,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

TIPO - T 18 , SB 850 OU

SIMILAR), 04 CAIXAS DE ALTA NO MÍNIMO 02 VIAS (MODELO - TIPO LINE ARRAY , TRI-WAY, KF OU SIMILAR), 02 MONITORES NO CHÃO OU VIAS FONE, 01 AMPLIFICADOR PARA MONITOR (MÍNIMO 1.000 WATTS), NO MÍNIMO 07 VIAS DE FONES DE OUVIDO , 08 MICROFONES COM FIO , 08 PEDESTAIS DE MICROFONES, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 SOBRE PALCO BATERIA, 01 CORPO DA BATERIA (SURDO , TOM I, TOM II E FLOOR), 01 KIT MICROFONE BATERIA DE 06 DIRECT BOX (PASSIVO), 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (MÍNIMO 02 FALANTES DE 12"), 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 02 CAIXAS DE SOM, 12 REFLETORES PAR LED, 12 CLAMPES PARA FIXAÇÃO DOS LEDS, NO MÍNIMO 04 MOVING BEAM 5 R 200 WATTS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL (MÍNIMO 512 CANAIS E 40 PROGRAMAS), 02 TRAVES DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q 30 (PARA FIXAÇÃO DE CORTINA OU AFINS NO FUNDO DO PALCO E ILUMINAÇÃO FRENTE), CABOS E CONECTORES, TÉCNICO RESPONSÁVEL DE SOM E ILUMINAÇÃO PRESENTE DURANTE O EVENTO.

11	Ser	54	LOCAÇÃO PA 4X4 COM 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS NO MÍNIMO 08 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (P.A. STÉREO), 02 AMPLIFICADORES PARA OS SUB GRAVES (NO MÍNIMO 10.000 WATTS CADA), 01 OU 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES (NO MÍNIMO 5.000 WATTS DEPENDENDO DO SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS A SEREM USADAS), 01 OU 02 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (NO MÍNIMO 2.000 WATTS), 08 CAIXAS DE SUB GRAVES (MODELO - T 18, SB 850 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE ALTA (MODELO - LINE, TRI-WAY. KF OU SIMILAR), 02 BAMPERS (FIXAÇÃO DE P.A. EM CASO DE LINE ARRAY), 04 MONITORES NO CHÃO, VIAS DE FONE DE OUVIDO (04 MONITORES), 02 AMPLIFICADORES PARA MONITORES COM DUAS VIAS CADA AMPLIFICADOR (MÍNIMO 1.000 WATTS) OU VIAS DE FONES DE OUVIDO INDEPENDENTES (BATERIA, TECLADO E PERCUSSÃO E OUTROS), 01 POWER PLAY 08 VIAS, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (SIDE STÉREO), 01 SIDE FILL STÉREO (01 CAIXA DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" MODELO - T 18 , SB 850 OU SIMILAR E 01 CAIXA DE ALTA NO MÍNIMO 02 VIAS MODELO - LINE, TRI-WAY, KF OU SIMILAR CADA LADO), 01 AMPLIFICADOR PARA O SUB GRAVES (NO MÍNIMO 3.000	2.750,00	148.500,00

Handwritten signatures and initials:
Bub
F
J
A



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA O MÉDIO GRAVES (MÍNIMO 2.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (MÍNIMO 1.000 WATTS), MÍNIMO 15 MICROFONES COM FIO , MÍNIMO 15 PEDESTAIS DE MICROFONES (ORQUESTRA), 04 MICROFONES SEM FIO, 02 SOBRE PALCOS (BATERIA E PERCUSSÃO), 01 CORPO DA BATERIA (SURDO , TOM I, TOM II E FLOOR), 01 KIT MICROFONE BATERIA, 08 DIRECT BOX (PASSIVO), 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (MÍNIMO 02 FALANTES DE 12"), 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 02 CAIXAS DE SOM 01 MULTICABO 32 VIAS MAIS SPLITER PALCO 32 VIAS SE SOLICITADO PELA SELT COM ANTECEDENCIA, 24 REFLETORES PAR LED, 24 CLAMPES PARA FIXAÇÃO DOS LEDS, NO MÍNIMO 06 MOVINGS BEAM (NO MÍNIMO 5r 200 WATTS), 01 MÁQUINA DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL (MÍNIMO 512 CANAIS E 40 PROGRAMAS), 03 CORTINAS PRETA (FUNDO E LATERAIS DO PALCO), 01 GRIDE DEBOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q 30, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA MAIN POWER COM CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA, COM 50 METROS DE CABO 16MM CADA PERNA CABOS E CONECTORES. RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO PRESENTE DURANTE O EVENTO		
12	Ser	63	LOCAÇÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL	950,00	59.850,00
13	Ser	54	PAINEL DE LED OUTDOOR NO PODENDO SER P05, P06 P10MM POR M INCLUSO CONTROLADORA/SANDBOX ESTRUTURA DE BOX TRUSS PRA FIXAÇÃO DO PAINEL. ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q 30 (TRAVE) INCLUSO CINTAS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA	3.450,00	93.150,00

COTA RESERVADA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais e afins	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	h	6	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PROFISSIONAL COM CAÇAMBA OU CARRETINHA (TIPO MINI TRIO), COM 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 01 EQUALIZADOR COM 02 VIAS (P.A.), 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS, 01 EFEITO DE VÓZ, 03 AMPLIFICADORES PARA AS VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA NO MÍNIMO 03 VIAS, CADA (MODELO - LINE, TRI-WAY OU KF), 02 MICROFONE COM FIO E 02 SEM FIO , 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS, 01	480,00	2.880,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE ALIMENTAR TODO O SISTEMA, CABOS E CONECTORES E UM RESPONSÁVEL PELO SOM PRESENTE DURANTE O EVENTO.		
17	h	60	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PROFISSIONAL PARA PROPAGANDA DE RUA DIVERSAS POR HORA, TENDO AS CAIXAS PRESAS	34,00	2.040,00
18	Ser	6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA 6X6: ESTÉREO (SENDO 06 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" CADA LADO E 06 CAIXAS DE SOM COM FREQUÊNCIAS ALTAS POR LADO) MODELO KF OU LINE CONTENDO 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS PARA PA; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO (MÍNIMO 03 VIAS); 02 EQUALIZADORES 32 BANDAS PARA VIAS DE MONITORES; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS PARA OS PARA SID FILL; AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DE PA (MÍNIMO 10.000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE SUB, 5.000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIO GRAVE E 2.000 WATTS PARA OS DRIVERS); AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DO SID FILL (ESTÉREO); AMPLIFICADORES PARA AS VIAS DE MONITORES; 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM SPLINTER; 02 SUB SNEAKERS (MÍNIMO 08 VIAS); 06 PRATICÁVEIS 1,00X2,00 COM REGULAGEM (MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS E MÁXIMO 1,0 METRO); 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (COM CX DE ALTA E SUB); 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (DOIS FALANTES); 01 SISTEMA POWERPLAY 8 VIAS CABOS E CAIXINHAS PARA OS MÚSICOS (SÓ CONECTAREM O FONE); 01 VIA DE MONITOR NA FRENTE COM DOIS SPOTS; 01 VIA DE MONITOR DE CHÃO BATERIA; 01 VIA MONITOR DE CHÃO TECLADO; 01 SISTEMA DE SID FILL (01 SUB E 01 ALTA POR LADO); 01 CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM I , TOM II E TOM III); 01 KIT MICROFONE BATERIA (MÍNIMO 07 PEÇAS); 15 MICROFONES COM FIO; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 04 MICROFONES SEM FIO; 08 DIRECT BOX; TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 EM FORMATO U PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO; CORTINA PRETA NAS LATERAIS E FUNDOS; 24 REFLETORES DE LED (MÍNIMO TRI-LED); 12 MOVINGS BEAN (MÍNIMO 5R); 02 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CABOS E CONECTORES E RESPONSÁVEL PRESENTE DURANTE O EVENTO.	3.970,000	23.820,00
22	Ser	6	LOCAÇÃO PA 2X2 COM 01 MESA DE SOM	1.890,00	11.340,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			DIGITAL COM 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 08 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (P.A.) 01 AMPLIFICADOR PARA OS SUBS (NO MÍNIMO 5.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA MÉDIO GRAVES (NO MÍNIMO 3.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (NO MÍNIMO 1.000 WATTS), 04 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 02 FALANTES DE 18" CADA (MODELO TIPO - T 18 , SB 850 OU SIMILAR), 04 CAIXAS DE ALTA NO MÍNIMO 02 VIAS (MODELO - TIPO LINE ARRAY , TRI-WAY, KF OU SIMILAR), 02 MONITORES NO CHÃO OU VIAS FONE, 01 AMPLIFICADOR PARA MONITOR (MÍNIMO 1.000 WATTS), NO MÍNIMO 07 VIAS DE FONES DE OUVIDO , 08 MICROFONES COM FIO , 08 PEDESTAIS DE MICROFONES, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 SOBRE PALCO BATERIA, 01 CORPO DA BATERIA (SURDO , TOM I, TOM II E FLOOR), 01 KIT MICROFONE BATERIA DE 06 DIRECT BOX (PASSIVO), 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (MÍNIMO 02 FALANTES DE 12"), 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 02 CAIXAS DE SOM, 12 REFLETORES PAR LED, 12 CLAMPES PARA FIXAÇÃO DOS LEDS, NO MÍNIMO 04 MOVING BEAM 5 R 200 WATTS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL (MÍNIMO 512 CANAIS E 40 PROGRAMAS), 02 TRAVES DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q 30 (PARA FIXAÇÃO DE CORTINA OU AFINS NO FUNDO DO PALCO E ILUMINAÇÃO FRENTE), CABOS E CONECTORES, TÉCNICO RESPONSÁVEL DE SOM E ILUMINAÇÃO PRESENTE DURANTE O EVENTO.		
24	Ser	6	LOCAÇÃO PA 4X4 COM 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS NO MÍNIMO 08 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (P.A. STÉREO), 02 AMPLIFICADORES PARA OS SUB GRAVES (NO MÍNIMO 10.000 WATTS CADA), 01 OU 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES (NO MÍNIMO 5.000 WATTS DEPENDENDO DO SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS A SEREM USADAS), 01 OU 02 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (NO MÍNIMO 2.000 WATTS), 08 CAIXAS DE SUB GRAVES (MODELO - T 18, SB 850 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE ALTA (MODELO - LINE, TRI-WAY. KF OU SIMILAR), 02 BAMPERS (FIXAÇÃO DE P.A. EM CASO DE LINE ARRAY), 04 MONITORES NO CHÃO, VIAS DE FONE DE OUVIDO (04 MONITORES 02 AMPLIFICADORES PARA MONITORES COM DUAS VIAS CADA AMPLIFICADOR (MÍNIMO 1.000 WATTS) OU VIAS DE FONES DE OUVIDO INDEPENDENTES	2.750,00	16.500,00

Handwritten signatures and initials, including "Beb" and "A", are present in the bottom right corner of the page.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			(BATERIA, TECLADO E PERCUSSÃO E OUTROS), 01 POWER PLAY 08 VIAS, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO NO MÍNIMO 03 VIAS (SIDE STÉREO), 01 SIDE FILL STÉREO (01 CAIXA DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" MODELO - T 18 , SB 850 OU SIMILAR E 01 CAIXA DE ALTA NO MÍNIMO 02 VIAS MODELO - LINE, TRI-WAY, KF OU SIMILAR CADA LADO), 01 AMPLIFICADOR PARA O SUB GRAVES (NO MÍNIMO 3.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA O MÉDIO GRAVES (MÍNIMO 2.000 WATTS), 01 AMPLIFICADOR PARA OS DRIVERS (MÍNIMO 1.000 WATTS), MÍNIMO 15 MICROFONES COM FIO, MÍNIMO 15 PEDESTAIS DE MICROFONES (ORQUESTRA), 04 MICROFONES SEM FIO, 02 SOBRE PALCOS (BATERIA E PERCUSSÃO), 01 CORPO DA BATERIA (SURDO, TOM I, TOM IIE FLOOR), 01 KIT MICROFONE BATERIA, 08 DIRECT BOX (PASSIVO), 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (MÍNIMO 02 FALANTES DE 12"), 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 02 CAIXAS DE SOM 01 MULTICABO 32 VIAS MAIS SPLITER PALCO 32 VIAS SE SOLICITADO PELA SELT COM ANTECEDENCIA, 24 REFLETORES PAR LED, 24 CLAMPES PARA FIXAÇÃO DOS LEDS, NO MÍNIMO 06 MOVINGS BEAM (NO MÍNIMO 5r 200 WATTS), 01 MÁQUINA DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL (MÍNIMO 512 CANAIS E 40 PROGRAMAS), 03 CORTINAS PRETA (FUNDO E LATERAIS DO PALCO), 01 GRIDE DEBOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q 30, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA MAIN POWER COM CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA, COM 50 METROS DE CABO 16MM CADA PERNA CABOS E CONECTORES. RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO PRESENTE DURANTE O EVENTO		
25	Ser	7	LOCAÇÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL	950,00	6.650,00
26	Ser	3	PAINEL DE LED OUTDOOR NO PODENDO SER P05, P06 P10MM POR M INCLUSO CONTROLADORA / SANDBOX ESTRUTURA DE BOX TRUSS PRA FIXAÇÃO DO PAINEL. ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q 30 (TRAVE) INCLUSO CINTAS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	3.450,00	10.350,00

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada serviço/locação, objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação dos Serviços executados, com a aprovação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

6.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, devolverá à(o) DETENTORA(O) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

6.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

6.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

6.5. Para o recebimento e liquidação das notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços, as empresas contratadas deverão apresentar:

a. relatório pormenorizado constando os nomes dos funcionários que trabalharam na prestação de serviço durante o período, acompanhado das guias dos recolhimentos das contribuições ao I.N.S.S. e F.G.T.S.;

b. documento comprobatório de utilização de Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários que trabalharam na prestação de serviço.

6.6. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

6.7. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, SP, as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;

6.7.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

6.7.2. na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo estabelecido no item 6.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Art. 15, §3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.640/10 e também no Art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13, o objeto licitado **não** sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.021 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através de contas de Crédito existentes no orçamento vigente consignado nas dotações orçamentárias, bem como outras a serem consignadas para os exercícios seguintes, se necessário, da Unidade:

→ **Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo**, Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Funcional Programática nº 13.39202242.050.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades adquiridas;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, em especial quanto às condições de recebimento e de fiscalização vinculados à execução do objeto da presente.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do produto, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a.) advertência;

b.) multa;

c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta contratação.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, 05 de janeiro de 2.021.

Prefeitura do Município de Descalvado

Antônio Carlos Reschini

Órgão Gerenciador

Alessandro Ricci Promoções Ltda.

Alessandro Ricci

Detentora desta Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1.
Nome: Marcelo Augusto Monzani
R.G.: 28.407.478-0

2.
Nome: Edson Roberto Pierobon Moreira
R.G.: 17.885.368-9



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTORA DA ATA: ALESSANDRO RICCI PROMOÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2.021.

OBJETO: Registro de preços para eventuais locações de equipamentos de som, equipamentos de iluminação, painel de led e similares, futuras e parceladas, visando atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura do município de Descalvado-SP

ADVOGADO / Nº OAB: SÍLVIO ROGÉRIO DE MORAES - OAB/SP Nº 145.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DESCALVADO, 05 DE JANEIRO DE 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Roberto Bonani de Souza

Cargo: Secretário de Esportes Lazer e Turismo

CPF: 321.304.018-56 RG: 32.697.382-2

Data de Nascimento: 22.01.1984

Endereço residencial completo: Rua Pompeo Brambilla nº 69. Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Descalvado – SP. CEP. 13690-000

E-mail institucional: selt_descalvado@yahoo.com.br

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): (19) 99129.6967

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Antonio Carlos Reschini

Cargo: Prefeito

CPF: 745.740.948-34 RG: 7.820.709-5

Data de Nascimento: 07.07.1953

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849, Centro, Descalvado - SP, CEP: 13690-000.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.sp.gov.br.

E-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3583.9349

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alessandro Ricci

Cargo: Proprietário

CPF: 191.640.438-35 RG: 28.627.573-9

Data de Nascimento: 06.03.1974

Endereço residencial completo: Rua Odair Ferraz, nº 41, Jardim Cambará – Descalvado – SP. CEP 13690-000

E-mail institucional: alessandrosom@terra.com.br

E-mail pessoal: alessandrosom@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3583.6887/99784.5426

Assinatura: _____